

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.063, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 564,99.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 564,99 (quinhentos e sessenta e quatro reais e
noventa e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
974 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
564,99**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro
apurado na fonte de recurso acima descrita.**


**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.**

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Largueta
Subprocuradora do Município
Registrado (a) as fls. 018
e publicado (a)
Em 02 / 03 / 16
